

Atos do Executivo nº 1531323

Documento: 127753657

Publicação: 18/06/2025



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTIGOS, ENSAIOS E ESTUDOS DE CASO

#### REVISTA CONTROLE EM PAUTA - ANO 2025

#### EDIÇÃO COMEMORATIVA: 10 ANOS DA CARREIRA DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em comemoração à primeira década da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI), criada pela Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Controladoria Geral do Município (CGM), lançará edição comemorativa da Revista Controle em Pauta: 10 Anos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno.

A edição comemorativa da Revista será um espaço para o compartilhamento de experiências e reflexões sobre perspectivas para o sistema de controle interno da Administração Pública, que tem como objetivo difundir as entregas realizadas pelos AMCIs na primeira década de existência da carreira na Prefeitura de São Paulo, bem como apresentar estudos, cenários e ideias que visem ao aperfeiçoamento das atividades de controle interno.

Com previsão de lançamento no mês de novembro de 2025, a Controladoria Geral do Município receberá artigos científicos, ensaios e estudos de caso produzidos por Auditores Municipais de Controle Interno, carreira criada pela Lei nº 16.193 de 2015 e de outras carreiras de controle interno no âmbito municipal, estadual ou federal, bem como gestores, pesquisadores e demais profissionais interessados no tema.

#### 1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar até 10 (dez) artigos científicos, ensaios e estudos de caso para compor a edição comemorativa da Revista Controle em Pauta: 10 Anos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno.

## **2. PÚBLICO- ALVO**

2.1 Auditores Municipais de Controle Interno (AMCI), da carreira criada pela Lei nº 16.193 de 2015 e de outras carreiras de controle interno no âmbito municipal, estadual ou federal, bem como gestores, pesquisadores e demais profissionais interessados no tema.

## **3. TEMA**

3.1 O tema desta edição comemorativa é “10 anos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno: Experiências, Desafios e Perspectivas para o Sistema de Controle Interno da Administração Pública”, visando a debater os seguintes eixos:

- a) Governança Pública e Promoção da Ética e Integridade;
- b) Proteção de Dados Pessoais;
- c) Ouvidoria, Acesso à Informação e Defesa do Usuário do Serviço Público;
- d) Auditoria Interna e Corregedoria;
- e) Tecnologia da Informação aplicada ao Controle Interno.

3.2 Os eixos estabelecidos no item anterior são assuntos a serem abordados nos artigos científicos, ensaios e estudos de caso que norteiam a linha editorial da edição comemorativa da Revista Controle em Pauta.

## **4. INSCRIÇÕES DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS, ENSAIOS E ESTUDOS DE CASO**

4.1 Os artigos científicos, ensaios ou estudos de caso poderão ser submetidos de forma individual ou em grupo.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do dia 20 de junho de 2025 até 23h59 do dia 31 de agosto de 2025, de forma gratuita e exclusivamente pela internet por meio do envio de e-mail para [revistacgm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:revistacgm@prefeitura.sp.gov.br).

4.3 No e-mail de inscrição, os interessados deverão enviar o artigo, ensaio ou estudo de caso em arquivo word (“.DOC”, “.DOCX”), devendo ser removida qualquer informação que revele a autoria, tanto no corpo do texto quanto nas propriedades do arquivo.

4.4 No e-mail de inscrição, obedecendo às orientações contidas no item anterior, os interessados deverão encaminhar arquivo auxiliar que deverá informar o(s) nome(s) do(s) autor(es), breve currículo do(s) autor(es), formas de contato e título do artigo científico, ensaio ou estudo de caso até a data e horário limite de envio das inscrições.

4.5 A Controladoria Geral do Município não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a questões técnicas relacionadas a computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de natureza técnica que impeçam a efetivação da inscrição.

4.6 O candidato poderá inscrever apenas 1 (um) artigo científico, ensaio ou estudo de caso de forma individual ou em grupo.

## **5. DIRETRIZES PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS, ENSAIOS E ESTUDOS DE CASO**

5.1 Como condição para submissão, os artigos, ensaios e estudos de caso deverão atender às diretrizes de composição, formatação, citações, destaques e referências especificados na Portaria CGM nº 45/2023, bem como às seguintes diretrizes:

a) Ineditismo: trabalhos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (blogs, sites ou outras publicações).

b) Número de Palavras: mínimo de 5.000 (cinco mil) e máximo de 7.000 (sete mil) palavras no artigo completo. Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) laudas, incluindo gráficos, tabelas, imagens e referências bibliográficas.

c) Idiomas: língua portuguesa, a partir da norma-padrão.

d) Tipo de arquivo: são admitidos arquivos com extensões “.DOC” ou “.DOCX”.

e) Fomento: O autor deve informar qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.

5.2 Não serão aceitas propostas que configurem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

5.3 Não serão aceitas propostas que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer pessoa, incluindo, mas não limitado a discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

5.4 Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio e do uso de ferramentas de inteligência artificial na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

5.5 Serão desclassificados todos os trabalhos que não abordarem um assunto em consonância com o tema e eixos elencados neste edital.

5.6 Os Auditores Municipais de Controle Interno deverão observar a existência de sigilo ou restrição à publicação de dados e/ou informações relacionados a trabalhos realizados no âmbito da Controladoria Geral do Município.

## **6. AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS**

6.1 Em conformidade com a Lei de Direitos Autorais - LDA (Lei nº 9.610/98), ao submeterem artigos, ensaios ou estudos de caso à Revista, os autores asseguram à Controladoria Geral do Município de São Paulo os direitos de reprodução, divulgação e acesso relativos ao(s) artigo(s), sendo-lhes resguardados os direitos autorais correspondentes, bem como autorizam a Revista, sem qualquer ônus, inclusive financeiros, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a Revista venha a ser indexada.

## **7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS, ENSAIOS E ESTUDO DE CASO**

7.1 Após as submissões, os artigos científicos, ensaios e estudos de caso serão encaminhados para análise por meio da política de avaliação duplo-cego pelos pares, conforme previsto no art. 11 do Anexo I da Portaria CGM nº 45/2023.

7.2 Cada artigo científico, ensaio e estudo de caso será avaliado por dois avaliadores a partir da metodologia de avaliação em pares (peer review), garantindo o anonimato e a imparcialidade.

§ 1º Os avaliadores desta edição especial da Revista Controle em Pauta serão os editores-adjuntos, designados pelo Controlador Geral do Município, conforme art. 7º do Anexo I da Portaria CGM nº 45/2023.

7.3 Após a avaliação dos artigos científicos, ensaios e estudos de caso pelos editores-adjuntos, caberá ao Comitê de Política Editorial a decisão de aprovar ou não, conforme previsto no art. 4º, incisos II e IV, do Anexo I da Portaria CGM nº 45/2023.

7.3.1 Os integrantes do Comitê de Política Editorial, bem como os editores-adjuntos/avaliadores que eventualmente participarem da presente chamada como autores ou coautores de artigos científicos, ensaios ou estudos de caso estarão impedidos de participar das deliberações e decisões do Comitê no tocante ao presente edital.

7.4 Caso o número de artigos, ensaios e estudos de caso aprovados ultrapasse o previsto no item 1.1 deste edital, serão considerados na seguinte ordem como critérios de desempate:

7.4.1 ter Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) da Prefeitura Municipal de São Paulo como autor principal ou coautor;

7.4.2 maior titulação individual ou, se o caso, do grupo;

7.4.3 maior quantidade de livros ou capítulos de livros publicados;

7.4.4 maior quantidade de artigos científicos publicados em revistas avaliadas no Qualis-periódicos da CAPES em extrato A4 ou mais alto.

§ 1º Persistindo o empate, a decisão final caberá ao Comitê de Política Editorial, nos termos do art. 4º, incisos II e IV, do Anexo I da Portaria CGM nº 45/2023.

7.5 O resultado da avaliação dos artigos científicos, ensaios e estudos de caso serão motivados e determinarão a aprovação ou rejeição.

7.5.1 Será publicada a lista de aprovados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sem prejuízo do envio da decisão de rejeição ou aprovação via e-mail a todos os participantes.

7.6 Todos os artigos científicos, ensaios e estudos de caso aprovados serão publicados na Edição comemorativa da Revista Controle em Pauta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A decisão do Comitê de Política Editorial é soberana, não cabendo recursos.

8.1.1 Os candidatos poderão apenas protocolar manifestação, no mesmo e-mail previsto no item 8.2, para apontar contradições e/ou erros materiais relevantes na decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua ciência.

8.2 Dúvidas em relação a este Edital poderão ser encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: [revistacgm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:revistacgm@prefeitura.sp.gov.br).

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão submetidos à Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas (COPI), responsável pela organização e coordenação da seleção.

8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos que serão previamente comunicados.

**9. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação deste Edital	Semana de 16 a 20/06
Período de submissão	20/06 a 31/08
Período de Avaliação	01/09 a 10/10/2025
Divulgação do resultado da seleção	20/10/2025
Lançamento	11/2025

**DANIEL FALCÃO**  
**Presidente do Comitê de Política Editorial**  
**Controlador Geral do Município**



**Daniel Falcão**  
**Controlador(a) Geral do Município**

Em 16/06/2025, às 18:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127753657** e o código CRC **0F08B182**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6067.2025/0016792-4

SEI nº 127753657